



### REQUERIMENTO Nº 08/2024

Autoria: Cibelle Santos Vieira de Sá

Luciano

Nº do Protocolo: 42/2024

Protocolado em: 30/04/2024 09h16

Assunto: Requerimento - Execução do Programa

Jovem Aprendiz.

#### GABINETE DA VEREADORA CIBELLE DA SAÚDE

29 de abril de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

#### **ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**

Prefeito Municipal de Manga - MG Praça Coronel Bembém 1477, Centro

CEP: 39460-000 - Manga/MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, apresentar requerimento para que seja colocado em pratica a execução da Lei Municipal nº 1.899/2015 que Institui o "Programa Menor Aprendiz" no âmbito no Município de Manga-MG.

Tal pedido se justifica, vez que essa Lei busca promover formação técnica profissional de jovens entre 14 a 18 anos, de famílias de baixa renda e que estejam cursando a educação básica em nosso Município, através de contrato de aprendizagem firmado em entidades sem fins lucrativos, de modo que através da aprendizagem, fica possibilitado aos jovens o ingresso no mercado de trabalho, formação pessoal, incentivo à escolarização, renda no orçamento familiar, enfim o efetivo exercício da cidadania, o qual por tais razões apresento este requerimento, para que seja implantado de forma efetiva e urgente o Programa Jovem Aprendiz.









Na oportunidade, destaco que como o Programa Jovem Aprendiz é executado pela Secretaria de Assistência Social do Município, requer assim a implementação do Programa Jovem Aprendiz, de modo que essa Secretaria ordene despesas firmando convênios, contratos, e termos de parceria com as Entidades mencionadas na Lei, através de Termos específicos, em especial junto ao CRAS do nosso Município, por ser um órgão que acompanha e acoberta de forma especial famílias de vulnerabilidade social e econômica, no ensejo de atender os anseios desta Lei, qual seja, cursos profissionalizantes para os jovens, contratos de aprendizagens remunerados, disponibilização de profissionais habilitados para apoiar as ações, professores, assistentes sociais, orientador educacional, pedagogo, psicólogos, etc.

Enfim todo tipo de ação de forma a orientar e acompanhar o desenvolvimento dos adolescentes nas suas atividades laborais, incentivar a formação humana e programas educativos.

Sem mais para o momento, conto que seja atendido em prontidão essa solicitação, e deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

### CIBELLE DA SAÚDE

**VEREADORA** 

Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano <sub>Autor</sub>









### **LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei n 1899 de 15 de Fevereiro de 2019 - Institui o programa "Menor Aprendiz", no âmbito do município de Manga, estado de Minas Gerais, e dá outras providências.	Anexo Vinculado	<u>Visualizar</u>









### **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 08/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 30/04/2024 09:09:25

**Hash Interno:** yloqdlc1eh74c1anfwpv1i5rwmywto8vhy0jdirm



### Chave de Verificação

## **ON7QZ-G5J0J-AGETJ-AOQLA-VKTD9**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: <a href="www.www.camarademanga.mg.gov.br/validador">www.www.camarademanga.mg.gov.br/validador</a> e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	<b>Assinado</b> em 30/04/2024 09:20



